



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1.115/06**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-  
TAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.020 – MANUT. DO ENSINO FUND. PELO – MDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

04.12.365.0007.2.031 – MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00

05.04.122.0009.2.032 – MANUT. SECR. MUN.OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção ..... R\$ 600,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00

05.04.122.0011.2.038 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 12.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

05.26.782.0010.1.005 – CONSTRUÇÃO DE GUIAS SARGETAS E DRENAGENS DE VIAS URBANAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

06.08.122.0012.2.039 – MANUT. DA SECR. MUN. BEM ESTAR SOCIAL

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

04.12.361.0006.2.020 – MANUT. DO ENSINO FUND. PELO – MDE

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção ..... R\$ 5.000,00

04.12.365.0007.2.031 – MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 8.000,00

05.04.122.0010.2.034 – REF. E CONSERV. DE EDIFI. PÚBLICAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

05.26.782.0011.1.007 – AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP. RODOVIÁRIOS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 80.000,00

4.5.90.52.00 – Material Permanente ..... R\$ 40.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2006.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita Municipal